



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
Secretaria de Finanças  
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto nº  
0021/2022**

**Em, 15 de Março de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2181, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01	031	2001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO		
0000017	3390.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
				Total da Ação		10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		10.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01	031	2001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO		
0000006	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
				Total da Ação		10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		10.000,00
				<b>Total de Anulações</b>		<b>10.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO

